



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIA LEGISLATIVA

A Câmara Municipal de Pontão - RS, por meio de seu setor de Protocolo, declara para os devidos fins que, nesta data, recebeu a(s) matéria(s) legislativa(s) abaixo relacionada(s):

1. Identificação da Matéria

Tipo de Documento: (X) Projeto de Lei () Projeto de Lei Legislativo () Projeto de Resolução
() Indicação () Requerimento () Pedido de Providência () Pedido de Informação () Outro:

Número/Ano: 004/2026

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto (Ementa): INCLUI PROGRAMA NO PPA, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

2. Conferência de Documentação

- Possui anexos? () Sim (X) Não | Quantidade: _____
- Justificativa inclusa? (X) Sim () Não
- Assinatura do autor presente? (X) Sim () Não

3. Registro de Entrada

- Número de Protocolo Geral: 004
- Data de Recebimento: 06/02/2026
- Hora do Recebimento: 10:30 h

4. Responsável pelo Recebimento

Declaro que a matéria foi recebida e será encaminhada à Presidência para os trâmites regimentais na próxima Sessão Ordinária.

17.656.070/0001-23
Câmara Vereadores
Pontão

Câmara Municipal de Pontão/RS



Av. Julio de Mailhos, nº 1201 - Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059
E-mail.: camarapontaors@gmail.com
Site: www.cmpontao.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Of. 050/2026

Pontão (RS), 05 de fevereiro de 2026.

SENHOR PRESIDENTE,

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 04/2026**, que *“Inclui Programa no PPA e LDO e aponta recursos no orçamento do Município.*

Requer a apreciação em **Regime de Urgência.**

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br NILTON ALVES VERLINDO
Data: 06/02/2026 09:24:29-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NILTON ALVES VERLINDO
Prefeito Municipal em Exercício

Excelentíssimo Senhor
Altemir Luiz Mocellin
DD. Presidente do Poder Legislativo
Pontão – RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 05 DE FEVEREIRO 2026.

Inclui Programa no PPA, na LDO, abre crédito especial e aponta recursos no orçamento municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir o seguinte crédito especial:

Secretaria Municipal de Saúde

0802 10 301 0047 1216 – FNS Construção de UBS através do programa PAC 2025.
44905100000000 1601 O 32178.8 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 2.056.000,00

Art. 2º Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior o repasse fundo a fundo do Fundo Nacional da Saúde, através do Programa Novo PAC – Unidades Básicas de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 05 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br NILTON ALVES VERLINDO
Data: 06/02/2026 09:23:03-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

NILTON ALVES VERLINDO
Prefeito Municipal em exercício





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,
senhores vereadores:

Apresentamos para análise e deliberação o presente Projeto de Lei que visa a inclusão de programa no PPA, na LDO, abertura de crédito especial e aponta recursos.

Diante da crescente demanda nos atendimentos na área da saúde, faz-se necessário o investimento em infraestrutura adequada e eficaz para o atendimento à população. A construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), que ora pleiteamos, se faz necessária pois permitirá a expansão das equipes de Saúde da Família, de Saúde Bucal e equipes Multiprofissionais, aumentando a cobertura da Atenção Primária em locais de maior vulnerabilidade social no município. Trata-se de ação que irá oferecer mais conforto e qualidade na assistência aos usuários, reafirmando o nosso compromisso de promover a saúde da população.

A urgência justifica-se em razão da necessidade de abertura de dotação orçamentária para a realização da licitação e após liberação do Recurso por parte do Ministério da saúde.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências, requer-se, após os procedimentos de praxe, a aprovação do Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 05 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br NILTON ALVES VERLINDO
Data: 06/02/2026 09:18:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NILTON ALVES VERLINDO
Prefeito Municipal em exercício

